



**PROJETO DE LEI Nº 047-L, DE 23/06/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.277 de 05/07/2021**

LEI nº

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Institui a data de 10 de julho de 1875 como da Fundação do Distrito de Maylasky e dá providências correlatas

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 10 de julho de 1875, como sendo da Fundação do Distrito de Maylasky, para todos os efeitos e especialmente aqueles de caráter comemorativo.

Parágrafo único. A data alusiva à Fundação do Distrito de Maylasky passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Anualmente, a efeméride poderá ser comemorada mediante evento cívico e festivo, podendo o Poder Executivo colaborar a seu critério.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 05 de julho de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário